



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.612.489/0001-15

LEI Nº 511/2010, de 12 de julho de 2010.

“Declara de Utilidade Pública a Entidade
Sociedade Esportiva Santo Agostinho”.

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido como de utilidade pública a entidade Sociedade Esportiva Santo Agostinho, com sede localizada na Ave. Getulio Vargas, nº. 100 – Centro em Chapada Gaúcha/MG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Chapada Gaúcha – MG, 12 de julho de 2010.


JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Pref. Mun. de	CHAPADA GAÚCHA - MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 12 / 07 / 10	
	
Responsável	